

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL**Processo n.: 0007302-23.2014.8.07.0001****Autora/Exequente: MARIA CASSIMIRA BORGES DE SOUZA** - CPF 239.832.721-34**Advogado:** DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**Ré/Executada: MIRIAN LUZIA DE LIMA** - CPF: 046.789.071-49**Advogado:** JULIANO ABADIO CALAND JULIAO - OAB/DF 26.042**Ré/Executada: PILOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** - CNPJ: 00.655.274/0001-19.**Advogado:** JULIANO ABADIO CALAND JULIAO - OAB/DF 26.042

O Excelentíssimo Sr. **Dr. HILMAR CASTELO BRANCO RAPOSO FILHO**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível de Brasília-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será levado a **LEILÃO** o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal www.parquedosleiloes.com.br, telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia **14/07/2020, às 17:30**, aberto por mais 10 (dez) minutos para lances, valor igual ou superior ao da avaliação, no caso, **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia **17/07/2020, às 17:30**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **R\$ 60.000,0 (sessenta mil reais)**, conforme Decisões de IDs n.º 47694710 e 54626985. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os **USUÁRIOS** interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *online*, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via *e-mail*.

DESCRIÇÃO DO BEM: Sala Comercial nº 109 do Edifício São Paulo localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, Número 99, construída sobre os Lotes 12-A E 12-B da Quadra 11 do SC/SUL, de Brasília-DF, com área comum de 11,05m², área total de 38,51m² e a respectiva fração ideal de 0,5713% do terreno, com banheiro, piso em cerâmica, janela voltada para o interior do prédio. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula n.º **53.943**.

FIEL DEPOSITÁRIO: A executada **MIRIAN LUZIA DE LIMA** - CPF: 046.789.071-49.

AVALIAÇÃO DO BEM: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação (ID nº 35083583). Data da Avaliação: 20/05/2019.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Conforme certidão de ônus acostada aos autos (ID nº 47204020), constam da matrícula do imóvel, atualizada até 04/10/2019, os seguintes registros: **R.8-53943 – PENHORA** – Expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Processo n.º 2014.01.1.068885-6 (no PJe 0016353-58.2014.8.07.0001), movida pela credora ODENIZA MIRANDA DOS SANTOS em desfavor dos devedores MIRIAM LUZIA DE LIMA e outros, em cumprimento à determinação de MM Juiz Dr. Giordano Resende Costa, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$7.155,84; **R.9-53943 – PENHORA** – Referente aos autos em epígrafe.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (Taxas Condominiais) assim como os débitos de natureza tributária (IPTU/TLP) sub-rogam-se sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 908, §1º do CPC e do art. 130, parágrafo único do CTN. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NA SEFAZ/DF: 06127959

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 70.120,64 (setenta mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 31/05/2019 (ID nº 36068927), acrescido de juros e correção monetária.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica, será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via *e-mail* uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário, após o cadastro, realizar *login* no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e da comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão, com fundamento no artigo 886, II, CPC, facultada ao arrematante a possibilidade de pagamento do sinal de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, devendo os 70% (setenta por cento) restantes serem satisfeitos no improrrogável prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tudo mediante depósito bancário (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de: desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tidft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º, do Código de Processo Civil, e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. DADO E PASSADO nesta cidade de BRASÍLIA/DF, 17 de junho de 2020 às 18:04:57. O Diretor de Secretaria, RODRIGO DE OLIVEIRA WATHIER, assina eletronicamente por determinação do MM. Juiz de Direito.

RODRIGO DE OLIVEIRA WATHIER
Diretor de Secretaria